PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP

Termo de Referência 211/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
211/2026	986219-PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP	FRANCINE BRANDAO DOLO DE SOUZA	17/11/2026 12:02 (v 0.7)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	25/2027	159691/2026

1. Definição do objeto

1.1 Aquisição de 50 unidades de Poltronas de amamentação com balanço e puff para as Escolas de Educação Infantil - Berçário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - COLHER INFANTIL PARA INTRODUÇÃO ALIMENTAR

Item	Estimativa Anual	Unidade	Descrição
01	50	UNIDADE	Poltrona para Amamentação com balanço e puff - Cor Cinza Poltrona com balanço para amamentação e puff, com a estutura fabricada em madeira de eucalipto, deve possuír encosto com enchimento em fibras siliconada e assento fíxo com enchimento em espuma com densidade D23 a D28, revestimento em couro 100% sintético ou Linho. Deve suportar peso mínimo de 100Kg a 130kg. Dimensões Aproximadas da poltrona: Altura da poltrona : 95cm a 1,18cm; Altura do encosto: 55cm a 85cm; Largura e profundidade: 50cm a 76cm; Dimensões Aproximadas do Puff - Cor Cinza : Largura 30cm a 42cm, Profundidade 30cm a 40cm ; Altura: 32cm a 35cm

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto nº10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da lei nº14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1 Documentação:

4.1.1 A empresa deverá apresentar documentação:

a) Ficha Técnica, Manual, catálogo ou Folder emitido pela empresa produtora em língua portuguesa, para análise de conformidade com o referido Edital, avaliação realizada pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Politicas para Alimentação Escolar.

4.2 Avaliação Técnica:

4.2.1 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- **Documentação:** Será avaliado se os documentos estão de acordo com o disposto neste edital e se fornecem todas as informações necessárias para avaliação do objeto.

4.2.2 O resultado da avaliação será divulgado por meio de mensagem no sistema.

4.2.3 O servidor indicado para integrar a equipe de apoio é **Damares Correia de Mello.**

4.3 Prazo de garantia:

4.3.1 - O contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos da Lei.

4.3.2 - A licitante vencedora deverá fornecer garantia pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias** a contar da data de entrega contra eventuais defeitos de fabricação do produto, observando-se a seguinte condição mínima:

4.3.3 - Durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeito deverão ser substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte do objeto correrão por conta da licitante vencedora, não cabendo ao Município de Bauru qualquer ônus.

4.4 Produto

4.4.1 O produto deverá estar de acordo com as Normas Técnicas, e ser de primeira qualidade, com acabamentos em perfeitas condições e sem saliências, sendo assim serão considerados apenas os que atenderem as especificações contidas neste Edital.

4.4.2 Os itens cotados deverão seguir rigorosamente todas as Especificações Mínimas contidas neste Edital, no item Solicitação de Compras, o contrário implicará em desclassificação.

4.5. Contrato:

4.5.1 O prazo da vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 Condições de entrega:

5.1.2 Fornecimento

5.1.3 – O fornecimento dos itens deverá ser efetuado parceladamente conforme solicitação realizada pela Secretaria da Educação, por escrito (via e-mail), correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

5.1.4 – A empresa vencedora deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazo de entrega que é de 20 (vinte) dias úteis a contar da solicitação realizada pelo Município.

5.1.5 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á a trocá-los no prazo máximo de 10 (dias) dias úteis, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

5.1.6 - A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

5.2 Entrega

5.2.1 - Os objetos deverão ser entregues montados na Gerência de Almoxarifado e Logistíca da Secretária da Educação, sito a Rua Natalina Bonora, n°2-100, Jardim Marambá, Bauru / SP, horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta feira (dias úteis), correndo por conta da CONTRATADA as despesas de carga /descarga, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

5.2.2 - A empresa vencedora deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazo de entrega que é de 20 (vinte) dias , a contar da solicitação, realizada pelo Município.

5.2.3 – No momento da entrega o produto deverá apresentar validade indeterminada e estar acompanhados de manuais de instrução em Língua Portuguesa.

5.2.4 - A quantidade solicitada do produto via pedido, deverá ser entregue em sua totalidade.

5.2.5 - A descarga dos produtos por ocasião das entregas, nas quantidades estimadas, será realizada pela contratada, que assumirá todos os riscos da operação.

5.2.6 - O município recusará o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a especificação do produto, como, embalagem violada, molhada, suja ou danificada, sendo assim serão considerados apenas os que atenderem as especificações contidas neste edital.

5.2.7 - A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público. Os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade, com acabamentos em perfeitas condições.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela entrega dos itens/execução dos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Divisão /Departamento especialmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

6.2 O Município designa ainda, como gestores do Contrato, os seguintes servidores:

a) GESTOR(A) TITULAR: o(a) Sr(a).Margarete de Oliveira Silva, matrícula 32.004

b) GESTOR(A) SUBSTITUTO(A): o(a) Sr(a) Franly Regina Craveiro, matrícula 26.028 .

6.3 São atribuições do gestor de contrato, além do previsto no Decreto Municipal nº 16.666/2023:

a) Verificar regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

b) Controlar o prazo de vigência deste instrumento contratual sob sua responsabilidade e verificar o cumprimento integral da execução dos serviços;

c) Analisar e emitir parecer técnico - administrativo, caso necessário, sobre a documentação apresentada pela Contratada, quando do ateste da Nota Fiscal/Fatura;

d) Verificar a manutenção da necessidade e oportunidade da contratação;

e) Encaminhar ao Setor de Contratos eventuais pedidos de modificação contratual;

f) Indicar os fiscais do contrato e presidir a reunião inicial;

g) Encaminhar a indicação de sanções para a Área Administrativa;

h) Manter o Histórico de Gerenciamento deste Contrato, contendo registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos, por ordem histórica;

i) No caso de aditamento contratual, encaminhar documentação contida no Histórico de Fiscalização deste Contrato e com base nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, enviar à Área Administrativa, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência do término deste Contrato, documentação explicitando os motivos para tal aditamento;

j) Reunir-se com o Fiscal técnico e com a Contratada para correção de deficiências;

k) Receber e atestar, conjuntamente com o Fiscal técnico, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos serviços para fins de pagamento;

l) Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como confirmar as glosas na Nota Fiscal;

m) Acompanhar e coordenar a atuação da fiscalização técnica;

n) Providenciar outras ações necessárias ao fiel cumprimento do pactuado.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da entrega da nota fiscal na Secretaria Municipal da Fazendas, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser indicada pela licitante vencedora.

7.2 No caso de atraso no pagamento por parte do Município haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinquenta centésimo por cento) ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento (art. 162 da Lei nº 14.133/21).

7.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas da seguinte forma:

7.3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, endereço: Praça das Cerejeiras, 1-59, CNPJ nº 46.137.410/0001-80, ref. Processo nº XXXXX/2024, número da Ata de Registro de Preços/Contrato e da(s) nota(s) de empenho(s);

a) Não serão aceitas propostas com pagamento antecipado ou contra entrega e ainda, não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

b) O contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124 e seguintes, da Lei Federal **nº 14.133/21.**

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2 Formas de fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 A empresa vencedora deverá apresentar:

a) Ficha Técnica, Manual, catálogo ou Folder emitido pela empresa produtora em língua portuguesa, para análise de conformidade com o referido Edital, avaliação realizada pela Equipe Técnica do Departamento de Alimentação Escolar.

8.4 Prazo de garantia:

8.4.1 - O contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos da Lei.

8.4.2 - A licitante vencedora deverá fornecer garantia pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias** a contar da data de entrega contra eventuais defeitos de fabricação do produto, observando-se a seguinte condição mínima:

8.4.3 - Durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeito deverão ser substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte do objeto correrão por conta da licitante vencedora, não cabendo ao Município de Bauru qualquer ônus.

8.5 Os itens cotados deverão seguir rigorosamente todas as Especificações Mínimas contidas neste Edital, no item Solicitação de Compras, o contrário implicará em desclassificação.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 29.750,00

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 29.750,00 conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Produto	Valor Unit	Estimativa Anual	Total
Poltrona para Amamentação com balanço - Cor Cinza Poltrona com balanço para amamentação e puff, com a estutura fabricada em madeira de eucalipto, deve possuír encosto com enchimento em fibras siliconada e assento fíxo com enchimento em espuma com densidade D23 a D28, revestimento em couro 100% sintético ou Linho. Deve suportar peso mínimo de 100Kg a 130kg. Dimensões Aproximadas da poltrona: Altura da poltrona : 95cm a 1,18cm; Altura do encosto: 55cm a 85cm; Largura e profundidade: 50cm a 76cm; Dimensões Aproximadas do Puff - Cor Cinza: Largura 30cm a 42cm, Profundidade 30cm a 40cm ; Altura: 32cm a 35cm	R$ 595,00	50	29.750,00

9.2 Para estimativa do valor da contratação foram utilizadas pesquisas em sites eletrônicos de vendas, os preços serão atualizados posteriormente pela Gerência de Compras e Licitações.

9.3 O custo estimado total da contratação será atualizado pela Divisão de Compras e Licitações após pesquisa de preço.

10. Adequação orçamentária

10.1 Adequação Orçamentária será anexado posteriormente pela Gerência de Financeira e Orçamentária da Secretária da Educação.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FRANCINE BRANDAO DOLO DE SOUZA

Técnico em Nutrição

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 12:01:14.

SIMONE ASTORGA GONCALVES

Técnico em Nutrição

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 12:02:25.